



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 13 de junho de 2018

Ofício nº 269/2018

Senhor Presidente


Pelo presente, cumpre-me informar a Vossa Excelência que sancionei e promulguei em **Leis Municipais** os Projetos inframencionados, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Caçapava:

- Lei nº 5594, de 22 de maio de 2018 - Projeto de Lei nº 58/2018;
- Lei nº 5595, de 22 de maio de 2018 - Projeto de Lei nº 59/2018;
- Lei nº 5596, de 22 de maio de 2018 - Projeto de Lei nº 60/2018;
- Lei nº 5597, de 22 de maio de 2018 - Projeto de Lei nº 61/2018.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.


FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Lúcio Mauro Fonseca
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: <u>14/06/18</u>
Hora: <u>13:55h</u>
 Assinatura.



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

10/3

LEI Nº 5595, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Projeto de Lei nº 59/2018

Autor: Vereador José Carlos da Silva Ferreira

Denomina "Alameda Painas" a via pública que especifica.



Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 5595

Art. 1º Fica denominada "Alameda Painas" a Rua 3, localizada no Condomínio Terras de Santa Mariana.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 13 de junho de 2018.

FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL